

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

- () ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
 () EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ - PREGÃO Nº _____
 (X) AQUISIÇÃO: COMPRA LIVRE

OBJETO:

Aquisição de luvas de vaqueta para uso dos agentes comunitários de saúde, agentes de controle às endemias da Vigilância Ambiental e equipe técnica do Centro de Controle de Zoonoses.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

A utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é fundamental para a prevenção de intoxicações e acidentes ocupacionais, sendo seu uso pelo trabalhador e fornecimento pelo empregador obrigatórios, conforme a legislação trabalhista vigente. Os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias utilizam esses EPIs durante a aplicação de larvicidas no controle das larvas do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika, chikungunya e febre amarela. Da mesma forma, a equipe técnica do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) faz uso desses equipamentos nas atividades de manejo de animais, garantindo a segurança dos profissionais e a adequada execução das ações de saúde pública. A quantidade solicitada tem previsão de consumo para 12 meses. **Proporcionalidade: 60% DAB, 40% DEVISA.**

PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

10 dias.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
DIRETRIZ Nº 5 <i>Fortalecer a Vigilância em Saúde, assegurando detecção precoce, investigação oportuna e resposta rápida a agravos e emergências em saúde, integrando as áreas epidemiológica, sanitária, ambiental e de saúde do trabalhador.</i>	OBJETIVO Nº 5.2 <i>Garantir ações de Vigilância Ambiental voltados para o controle de vetores, animais nocivos, sinantrópicos, peçonhentos e de vigilância em zoonoses</i>	Meta 5.2.1 <i>Garantir a quantidade preconizadas de LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti)</i>	Ação Nº 1 <i>Adquirir insumos, equipamentos, EPI's, mobiliários, prestação de serviços, veículos e outros utilizados para o desempenho das atividades relacionadas a controle de vetores</i>

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”

ODS	META
3 – Saúde e Bem-estar.	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis.

MATERIAL DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
----	--------	----------	-----------------	-------	----------------	-------

1	65644	LUVA DE VAQUETA Confeccionada em couro vaqueta (não pode ser mista com qualquer outro material), punho longo de 20 centímetros, acabamento do punho em viés, reforço interno na palma, cor natural, tamanho único, garantia mínima de 3 meses.	PAR	50	R\$	R\$
MATERIAL PERMANENTE						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
SERVIÇOS						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA						
A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de catálogo ou ficha técnica do produto ofertado, bem como declaração de atendimento às especificações técnicas estabelecidas, assim como registro de Certificado de Aprovação (CA) constando que o equipamento de Proteção Individual (EPI) está em conformidade com as exigências do Ministério do Trabalho e da Previdência sendo seguro para uso.						
DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO						
<ul style="list-style-type: none"> • O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio. • Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021. • A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. • A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. • Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. <p>A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.</p>						
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO						
Deverão estar inclusos nos preços todos os custos e despesas envolvendo o fornecimento.						
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA						
<p>O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir da autorização do fornecimento, em remessa única.</p> <p>Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoarifado da Secretaria da Saúde: 2ª à 5ª - 07:30 às 16:00 / 6ª - 07:30 às 15:30, Rua Otávio Leão Facio, nº 600-610 - Parque Industrial Tancredo Neves, CEP: 15076-620 - São José do Rio Preto/SP, Fones: (17) 3216-4210 / (17) 3216-1427, conforme autorização de fornecimento.</p>						
GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA						

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

FONTE DE RECURSOS:

() Convênio

() Programa - Descrição:

RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

_____/_____/____.

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA

\\sms21\Transparencia\DEPARTAMENTOS\02.DEVISA\1.COORDENACAO\4-VIG_AMBIENTAL\3.CONTROLE_DE_VETORES\1. TERMOS DE REFERÊNCIA\2026\1. COMPRA LIVRE



THIAGO PEREIRA ALBERTINI
Vigilância Ambiental
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

CAMILA SANTANA DE OLIVEIRA
Gerência de Vigilância Ambiental

DRA ANDRÉIA FRANCESLI NEGRI
Vigilância em Saúde
De acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
2. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
3. De acordo.
4. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2026.

Dr. Rubem de Oliveira Bottas Neto
Secretário Municipal de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS
Aquisição de luvas de vaqueta para uso dos agentes comunitários de saúde, agentes de controle às endemias da Vigilância Ambiental e equipe técnica do Centro de Controle de Zoonoses.
2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)
A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é necessária para garantir a segurança dos agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e da equipe do CCZ durante atividades de campo, como aplicação de larvicidas e manejo de animais. O fornecimento é obrigatório pela legislação trabalhista e essencial para prevenir acidentes e riscos ocupacionais, assegurando a continuidade das ações de saúde pública.
3 - ÁREA REQUISITANTE
Gerência de Vigilância Ambiental.
4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Menor preço.
5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
A estimativa de quantia a ser contratada foi baseada na quantidade de colaboradores que compõem o quadro de funcionários da Vigilância Ambiental e do Centro de Controle de Zoonoses, levando em conta o cálculo de um par de luvas por agente e supervisor a cada ano.
6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
8 - INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:
Não há indicação de contratações ou vinculadas.
9 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Declara-se viável a aquisição das luvas de vaqueta, uma vez que os itens atendem às necessidades operacionais dos agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e da equipe do CCZ, são de fornecimento obrigatório conforme a legislação vigente e contribuem para a segurança dos trabalhadores e a efetividade das ações de saúde pública, não havendo impedimentos técnicos, operacionais ou orçamentários para sua contratação.
10 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Dr. Rubem de Oliveira Bottas Neto, Dra. Andreia Francesli Negri, Camila Santana de Oliveira e Thiago Pereira Albertini.

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

THIAGO PEREIRA ALBERTINI
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL